

LÉLIO BRAGA CALHAU

# DESACATO

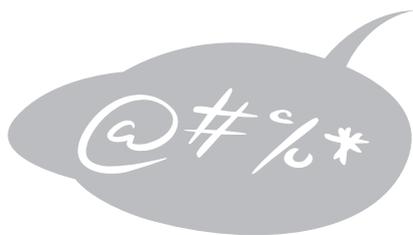
*interpretação  
teórica e casos  
concretos*





# DESACATO

*interpretação  
teórica e casos  
concretos*





LÉLIO BRAGA CALHAU

# DESACATO

*interpretação  
teórica e casos  
concretos*



Copyright © 2018, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2018, Lélío Braga Calhau.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Produtor Editorial**  
*Tales Leon de Marco*

**Capa, projeto gráfico**  
*Leticia Robini*

**Diagramação**  
*Leticia Robini*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

CALHAU, Lélío Braga

Desacato: interpretação teórica e casos concretos -- Belo Horizonte:  
Editora D'Plácido, 2018.

Bibliografia.  
ISBN: 978-85-8425-986-1

1. Direito. 2. Direito Penal. I. Título.

CDU343

CDD341.5

GRUPO  
D'PLÁCIDO



Rodapé



Deus,  
Obrigado por tudo!

Nayane, por mais uma vitória conjunta!

Maria de Fátima (mãe) e Carmem (avó, *in memoriam*),  
agradecimento pelo apoio e carinho eterno.

Aos colegas promotores de justiça, juízes, servidores,  
defensores públicos e demais amigos do Juizado Especial  
Criminal de Belo Horizonte (MG).



# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>I. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS</b> .....	<b>17</b>
1. Antecedentes históricos.....	19
2. O desacato na atualidade.....	21
3. Crítica garantista à criminalização do desacato.....	24
4. O desacato na legislação brasileira.....	28
5. A Lei nº 10.259/01 e o desacato no Juizado Especial Criminal.....	30
6. Bem jurídico.....	34
7. Sujeito ativo.....	37
8. Sujeito passivo.....	39
9. Nexo causal.....	41
10. Objeto material.....	43
11. Tipo objetivo.....	44
12. Tipo subjetivo.....	47

13. Forma omissiva.....	51
14. Tentativa e consumação.....	51
15. Modalidade culposa.....	53
16. Retratação.....	53
17. Exceção de verdade.....	53
18. Pena e ação penal.....	53
19. O Desacato no Código Penal Militar.....	54
20. Polêmica no STJ. O crime de desacato foi descriminalizado?.....	58
21. O desacato no STF.....	60
<b>2. CONFLITO APARENTE DE NORMAS.....</b>	<b>63</b>
1. Notas introdutórias.....	65
2. Desacato e lesões corporais leves e vias de fato.....	66
3. Desacato e lesões corporais graves.....	68
4. Desacato e ameaça.....	69
5. Desacato e desobediência.....	70
6. Desacato e resistência.....	72
7. Desacato e recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação.....	74
<b>3. ESTUDO DOS PRINCIPAIS CASOS CONCRETOS DE DESACATO.....</b>	<b>77</b>
1. Exaltação.....	79
2. Embriaguez.....	79

3. Ofensa dirigida a funcionário fora do exercício da função.....	82
4. Ofensa a instituições.....	83
5. Xingamentos.....	84
6. Direito de crítica.....	85
7. Transação penal e valor da multa.....	87
8. Valor probatório do depoimento de policiais.....	87
9. Publicidade da ofensa.....	91
10. Desacato por carta, telefone, fax, rádio, telegrama, televisão ou e-mail.....	91
11. Ofensa – dizer que o funcionário não é homem para enfrentá-lo.....	92
12. Ofensa – arremesso de objeto.....	93
13. Ofensa – tapa na cara.....	93
14. Pedido de desculpas.....	94
15. Denúncia.....	96
16. Recusa justificada e cumprimento de ordem legal.....	98
17. Desacato contra Juiz do Trabalho. Competência para julgamento do Habeas Corpus.....	98
18. O advogado como sujeito ativo do desacato.....	100
19. Impossibilidade de discussão da existência de desacato nos limites de Habeas Corpus.....	103
20. Ofensa contra vários funcionários públicos ao mesmo tempo.....	105
21. Desacato contra juízes e promotores estaduais no exercício de funções eleitorais.....	106

22. Desacato contra militares das forças armadas em função de policiamento.....	106
23. Desacato cometido por policiais rodoviários federais e policiais federais.....	108
24. Desacato cometido por policial militar contra promotor de justiça com atribuição perante a Justiça Militar Estadual.....	109
25. Desconhecimento da condição de funcionário público do ofendido.....	109
26. Atipicidade relativa – intromissão de populares no serviço policial.....	110
Considerações Finais.....	111
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>113</b>

# APRESENTAÇÃO

O livro *Desacato*, de autoria do promotor de justiça Lélío Braga Calhau, chega à segunda edição e se mantém como obra de referência para os profissionais que atuam no dia a dia na justiça criminal.

É obra de referência no assunto no Brasil e de importância para os que atuam em causas na esfera criminal, em especial, quando há incidentes com agentes do poder público em razão de sua função.

Os recentes julgados do STJ e STF, que tratam da criminalização ou não desse tipo específico de conduta, só reforçam a atualidade do seu estudo.

Belo Horizonte, agosto de 2018.

*Rodrigo Iennaco de Moraes*  
Promotor de Justiça



# INTRODUÇÃO

A ideia de escrever este livro surgiu durante uma palestra que ministrei, juntamente com os Promotores de Justiça Alexandre Mota Benavides e Vinícius Alcântara Galvão, em setembro de 2001, para cerca de 50 policiais rodoviários federais na cidade de Governador Valadares (MG), onde tratamos dos crimes de desacato, desobediência, resistência, entre outros.

A palestra foi muito positiva e verifiquei que, muitas vezes, o policial tem certa dificuldade em reconhecer os limites exatos da aplicação do delito de desacato, o que é causado quase sempre pelo grande número de divergências de interpretação em relação à doutrina e à jurisprudência. Outras vezes, o policial não possibilitou a chegada de uma prova transparente ao Ministério Público. Ou não preencheu o boletim de ocorrência de forma clara, dispondo exatamente da ofensa que lhe foi proferida, inviabilizando uma investigação posterior melhor sobre os fatos.

Algumas vezes as violações do dispositivo legal afetam exclusivamente os interesses individuais e restabelece-se a ordem por meio da sanção civil; outras vezes, os interesses públicos são afetados pelas perturbações trazidas aos próprios interesses individuais por parte dos transgressores do dispositivo legal e é necessária a sanção penal. É mister

aplicar uma pena e surge a necessidade do direito repressivo, porque a violação dos interesses individuais perturba a ordem jurídica, afetando conjuntamente os interesses individuais e coletivos.<sup>1</sup> Para Jorge Beltrão o desacato é, portanto, uma imposição social; sob pena de subversão da ordem jurídica na aplicação e cumprimento das ordens emanadas das autoridades revestidas da função pública.<sup>2</sup>

São várias as dúvidas sobre o enquadramento correto do desacato. Muitas vezes sobre os limites do *poder de crítica* que o cidadão possui sobre os atos da Administração Pública, ora sobre as condições do acusado no momento dos fatos (estado de embriaguez, exaltação etc.).

O tema voltou a ser assunto na mídia em janeiro de 2004 com a detenção de um piloto da Companhia de Aviação norte-americana American Airlines por crime de desacato a agentes da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos (SP).<sup>3</sup> Hersh era o piloto do vôo 907, que chegou a São Paulo procedente de Miami e ao tirar a foto de identificação para a Polícia Federal, segurou o identificador de papel com o dedo médio apontado para cima, o que é, segundo a Polícia Federal, um gesto conhecido internacionalmente como obsceno.

Toda pessoa merece ser respeitada e, em especial, por aqueles que trabalham no Estado e que estejam atuando no

---

<sup>1</sup> VIANNA, Paulo Domingues. *Direito Criminal* – resumo das preleções professadas pelo Dr. Lima Drummond. Rio de Janeiro: F. Briguiet e Ca. Editores, 1908. p. 4.

<sup>2</sup> BELTRÃO, Jorge. *Desacato, desobediência, resistência*. 2. ed. São Paulo: JULEX, 1988. p. 53.

<sup>3</sup> *Piloto da American é condenado a multa por desacato*. BBC Brasil. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2004/01/040114\\_daledenize.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2004/01/040114_daledenize.shtml)>. Acesso em: 4 mar. 2018.

exercício de suas funções. Todavia, o Estado não permite que seus representantes sejam ofendidos em razão de sua função e, por isso, prevê a criminalização de tal conduta. Se fosse de outra forma, o caos não permitiria o normal funcionamento da Administração, que legalmente em muitas situações tem de contrariar interesses de alguns administrados.

Existe certa resistência por parte de alguns setores do Ministério Público na aplicação desse crime em um grande número de ocorrências. Algumas vezes não há desacato, mas abuso de autoridade, quando o agente público provoca uma situação ou lança no boletim de ocorrência uma agressão verbal que nunca existiu. Para tais casos há sanções na área administrativa, cível e criminal. Certo é que o Estado não pode renunciar ao dever-poder de exigir que seus representantes sejam respeitados no exercício da função pública.

A presente obra foi dividida em três pontos fundamentais: no primeiro é estudada a teoria fundamental do crime de desacato; na segunda parte analisamos os principais casos de conflito aparente de normas em se tratando do estudo do desacato e na terceira e última parte fizemos um levantamento dos principais casos concretos de ocorrência do delito de desacato e apresentamos o mais recente entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre a aplicação do tipo penal do artigo 331 do Código Penal. Segui uma abordagem a mais didática possível, para facilitar, inclusive, o manuseio da obra por funcionários públicos que não sejam bacharéis em direito.

O objetivo dessa obra não é o esgotamento da matéria, mas apresentar nossa visão sobre o tema e esclarecer alguns pontos mais polêmicos com o intuito de facilitar o dia a dia dos aplicadores do direito. Agradeço mais uma vez a Ar-

naldo de Oliveira Júnior, diretor da Editora Mandamentos, pela presteza em acatar esse nosso segundo projeto editorial por essa já consagrada Casa Editorial mineira.

Governador Valadares, MG, março de 2004.

*Lélio Braga Calhau*  
direitopenal@gmail.com



O desacato é um crime contra a Administração Pública e nos últimos anos tem sido muito discutido na seara jurídico penal. Quais são os limites de sua aplicação? O que entendem o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal sobre sua existência no ordenamento jurídico brasileiro? Este livro foi desenvolvido para facilitar o trabalho dos profissionais que lidam diuturnamente com a aplicação deste crime, em especial, policiais, advogados, promotores de justiça, defensores públicos e juízes.



ISBN 978-85-8425-986-1



9 788584 259861